



LICITAÇÃO E CONTRATOS

MEMORANDO Nº 787/2022 – SEMED

Parauapebas-PA, 01 de julho de 2022.

À **Central de Licitações e Contratos - CLC**

Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de igual prazo e valor do contrato de nº 20190297.

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo de igual prazo e valor do contrato nº **20190297** da empresa **PUMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2018-002 SEMED, com vencimento em 08/08/2021, que versa sobre a *contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores leves e pesados, (caminhão baú alumínio 3/4, caminhão carroceira aberta 3/4, veículo leve tipo pick up, veículo utilitário tipo van, veículo de passeio, Pick-ups tipo caminhonetes, caminhão comboio.), sem motorista, para atendimento das unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº 20190297, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em igual prazo e valor, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato.

Na oportunidade, destacamos que o proprietário solicitou o reajuste de preço do valor contratual pelo índice IGPM referente à data-base referente à da apresentação da proposta de preços nos termos da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.

Contudo, considerando que a referida cláusula prevê a aplicação do reajuste após completados 12 (doze) meses de execução contratual, como o contrato em tela encontra-se em sua segunda prorrogação de igual prazo e valor, informamos que o referido pleito será solicitado em momento adequado, tão logo o contrato complete prazo determinado para tal.

Considerando o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, que institui o Plano de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos - PCMG, em relação aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades

nb

LICITAÇÃO E CONTRATOS

do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso I, alínea “c” do decreto em epígrafe.

ART. 3º, INCISO I, ALÍNEA “C”

c) da celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual;

Ademais, restou emitido notificação à contratada com o escopo de cientificar a intenção da prorrogação do contrato, sendo que esta anuiu com a proposta nos mesmos moldes iniciais desde que seja realizado o reajuste contratual. Como já disposto acima, não há impedimento legal para a celebração do reajuste, tão logo o contrato complete prazo determinado para tal.


Oportunamente, por preencher todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato, solicitamos a elaboração do requerido aditamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, Lei 8.666/1993.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.740.013,08 (um milhão, setecentos e quarenta mil, treze reais e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

MEMORANDO: 058/2022

Parauapebas-PA, 27 de maio de 2022.

De: Setor de Transportes Leve

Para: Diretoria Administrativa-SEMED

C/c.: Setor de Licitação e Contratos-SEMED

Assunto: Solicitação de aditivo contratual de igual prazo e valor.

Referente ao contrato: 20190297

Modalidade de licitação: Pregão 9/2018-002SEMED

Contratada: PUMA LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI- EPP

CNPJ: 18.626.829/0001-60

Início da Vigência: 09/08/2021 / Término de Vigência: 09/08/2022

RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 20190297

Eu, **JOSE ROBERTO ALVES**, Decreto nº 248 /2021-PMP, Assessor lotado no setor de Transporte-Leve/Semed, designado suplente do Fiscal do Contrato nº 20190297, cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores utilitários (caminhão baú alumínio 3/4, caminhão carroceira aberta 3/4, veículo leve, tipo pick up, veículo utilitário, tipo van, veículo de passeio e caminhão comboio) para serviços de apoio às atividades de transporte de pessoal nas rotinas administrativas e pedagógicas, ainda de manutenção dos ônibus escolares, bem como na distribuição de merenda escolar e atividades inerentes à manutenção dos prédios escolares da Rede Pública de Ensino Básico e Fundamental da zona urbana e zona rural, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Declaro que a empresa contratada cumpriu todos os prazos contratuais e exigências do mesmo.

Evidenciamos por meio desse relatório o interesse da Secretaria Municipal de Educação, no aditamento de igual prazo e valor ao contrato Nº 20190297, a partir do término da vigência em 08 de agosto de 2022, cujo contrato soma a importância de valor nominal de R\$ 1.740.013,08 (Um milhão setecentos e quarenta mil, treze reais e oito centavos), conforme quadro de serviço abaixo:

Empresa: PUMA LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI- EPP; C.N.P.J. nº 18.626.829/0001-60, estabelecida com sede na Avenida A10 QD 2G Lotes 24, CIDADE JARDIN, Parauapebas PA, (94) 98100-0073, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEY BARBOSA DE MELO, C.P.F. nº 776.990.332-72, R.G. nº 4595976 SSP/PA.



I – QUADRO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
187173	VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE: Combustível a diesel; - Marca: FORD. Veículo tipo Van adaptada para cadeirante: Combustível a diesel, ano a partir de 2013 no máximo 08 anos de fabricação, ar condicionado, película fumê em todos os vidros laterais e traseiro, pneus novos, espelho retrovisores em ambos os lados, direção hidráulica, cambio de marcha de 5 velocidades frente e 1 ré, com rádio AM/FM e MP3, protetor de cárter, Air Bag para motorista, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de 3 pontos retrateis para todos os passageiros, limpadores de para-brisas dianteiros e traseiros, manutenção preventiva, corretiva, reboque e avarias por conta da locadora. Equipado com todos os itens básicos de segurança (pneu de estepe, macaco, extintor, chave de roda, triangulo). Série e itens regulamentares de segurança, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Na cor branca ou prata. Combustível por conta da contratante. Rampa de acesso: Elevador para cadeirante totalmente automatizado, instalado na lateral direita corredeira, elevação com sistema elétrico hidráulico; Fixação: No mínimo 3(três) box para fixação das cadeiras de rodas, confeccionados em todos de aço, cintos de segurança do tipo 3(três) pontas para cadeirante, cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalho do veículo.	26	12.590,66	327.357,16
187174	CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA TIPO BAÚ EM ALUMÍNIO 6,3 M DE COMPRIMENTO: - Marca: VW. Caminhão 3/4, carroceria tipo baú em alumínio 6,3 m de comprimento, ano a partir de 2013; freios, freio de serviço hidráulico, freio a disco na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; Suspensão: Dianteira, molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, capacidade de carga mínima 3 toneladas, tração 4x2 veículo novo ou usado em bom estado de conservação, sem condutor, e combustível sob responsabilidade da contratante, cinto de segurança de 3 pontos, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, , chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo COTRAN, extintor de incêndio, indicador de velocidades, temperatura, para-sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras. Baú: confeccionado em alumínio e aço (painéis 1 unidade laterais externos corrugados) com no mínimo 6,3 metros de comprimento, 2,45 metros de largura, 2,60 de altura, assoalho em compensado naval, revestimento interno com perfilados em aço galvanizado ou em madeira resistente, protetor lateral.	40	9.691,50	387.660,00



	Na cor branca ou prata. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.			
187182	CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA TIPO ABERTA (6,20 METROS); ANO: A partir de 2013 - Marca: VW. Caminhão 3/4, carroceria tipo aberta (6,20 metros): Ano: A partir de 2013; Freios: Freio de serviço hidráulico, freio a disco na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; Suspensão: Dianteira, molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, capacidade de carga mínima 3 toneladas, tração 4x2 veículo novo ou usado em bom estado de conservação, sem condutor, e combustível sob responsabilidade da contratante, cinto de segurança de 3 pontos, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo Cotran, extintor de incêndio, indicador de velocidades, temperatura, pára-sof para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizado a com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras. Carroceria; Confeccionada em madeira, com as seguintes dimensões: 6,20m de comprimento x 2,25m de largura x 0,42cm de altura da tampa, com 01 gaveta de ferramenta normal, 04 lameiras com duas borrachas, 01 trava interna de corrente para tampas, jogo de ripamento para tampas laterais, jogo de faixas refletivas originais instaladas, assoalho madeira de roxinho com encaixe macho e fêmea, carroceria fabricada em madeira de lei. Na cor branca ou Prata. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.	40	9.088,00	363.520,00
187184	CAMINHÃO 3/4, TIPO COMBOIO; ANO: A PARTIR DE 2013; - Marca: VW Caminhão 3/4, tipo Comboio; Ano: A partir de 2013; Capacidade mínima do tanque: 2.500 litros para transporte de combustível, 250 litros de água e 250 litros de óleo lubrificante; Compressor de ar, e bomba de lubrificação pneumática com mangueira de alta pressão. Freios: Freio de serviços hidráulicos; freio a disco na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; Suspensão: Dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, capacidade de carga mínima de 03 toneladas, veículo novo ou usado em bom estado de conservação, sem condutor, e combustível sob responsabilidade da contratante, cinto de segurança de 3 pontos, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo Contran, extintor de incêndio, indicador de velocidades, temperatura, pára-sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras. Na cor Branca ou Prata. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.	12	12.661,66	151.939,92

187189	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, COR BRANCA - Marca: VW. Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1,0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano/modelo a partir de 2017, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, com película nos vidros. Veículo na cor Branca ou Prata. Combustível por conta da contratante. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.	161	2.329,00	374.969,00
187190	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.6, 103 CAVALOS NO MÍNIMO, COR BRANCA - Marca: VW. Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1,6, 103 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano/modelo a partir de 2017, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, com película nos vidros. Veículo na cor Branca ou Prata. Combustível por conta da contratante. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.	53	2.539,00	134.567,00
TOTAL GLOBAL				RS 1.740.013,08

Destacamos que é imprescindível a realização deste, tendo em vista que o supracitado contrato permite tal solicitação por tratar-se de objeto caracterizado como natureza de serviço continuado, previsto em contrato e amparado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 1993. Sendo que a celebração deste, é indispensável para que seja dada continuidade aos trabalhos de apoio à manutenção de ônibus escolar, bem como das atividades administrativas dos vários setores da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Transporte, Setor de Patrimônio, Setor de Serviços Gerais, Divisão de Alimentação Escolar, Almoxarifado – Semed, Setor de Educação do Campo, Setor de Educação Indígena e Gabinete-Semed), destacando que muito embora várias atividades foram paralisadas, dado a problemática do COVID-19, os setores da Semed acima mencionados, se encontram funcionando, cada um dentro das suas especificidades. A saber:

Setor de Transporte: Manutenção preventiva dos ônibus escolares; área administrativa para formulação de relatórios e prestações de contas, medições e etc.; planejamento e distribuição dos veículos aos respectivos setores que solicitarem.

Setor de Patrimônio: Distribuição de bens móveis às escolas; recolhimento de material deteriorado existentes nas escolas; apoio de veículos nas rotinas administrativas.

Setor de Serviços Gerais: Veículos de apoio à manutenção das escolas, como roço, manutenção elétrica e hidráulica;

Divisão de Alimentação Escolar: Recolhimentos de gêneros alimentícios nas escolas; distribuição de cestas básicas nas escolas das aldeias indígenas, de acordo com o Programa Municipal Merenda em Casa; apoio nas rotinas administrativas.



Almoxarifado/Semed: Distribuição de materiais de higiene e limpeza nos setores da Semed, bem como nas escolas; apoio nas rotinas administrativas.

Setor de Educação do Campo: Apoio nas rotinas pedagógicas e administrativas, viagens, trabalhos de campo, distribuição de atividades escolares para os alunos.

Educação Indígena: Apoio nas rotinas pedagógicas e administrativas, viagens, trabalhos de campo, distribuição de atividades escolares para alunos.

Setor de Infraestrutura: Realiza o acompanhamento das construções, projetos, reformas e ampliações das escolas do município.

Gabinete Semed: Apoio nas rotinas administrativas.

As atividades exercidas pelo contrato em questão, não podem ser paralisadas, ressaltando que o contrato também presta serviços de transporte de alunos portadores de necessidades especiais, sendo esses beneficiários de maior relevância, atendidos pelo objeto constante deste contrato, uma vez que atualmente estamos atendendo um alvo de 408 alunos que dependem dessa modalidade de transporte, em 08 rotas distintas, abrangendo toda a zona urbana do município, reforçamos que em face ao COVID-19, as atividades de transporte escolar estiveram paralisadas.

Destaca-se, no entanto, que apesar da ocorrência de aulas virtuais, muitos dos alunos portadores de necessidades especiais, são alunos oriundos de famílias carentes e por esse motivo não possuem amplo acesso à internet de qualidade, para os mesmos assistirem as aulas, carecendo desta forma, de maior apoio, no sentido de receberem as atividades escolares em casa e, dentro desse processo, esse Setor de Transporte atua diretamente, com a disponibilização de veículos, principalmente as vans, para distribuição de tarefas escolares para a grande maioria dos alunos especiais, porém com início do ano letivo de 2022 e com protocolos de restrições da covid 19, as atividades estão voltando ao normal e os serviços prestados atuam em consonância com o calendário escolar.

Reiteramos também no que se refere ao quantitativo de rotas e alunos especiais, esse volume é constantemente transformado, pois a inserção de novos alunos acontece durante o ano inteiro, como bem demonstra a planilha abaixo:

ANO	MÊS	QUANT. ALUNOS	QUANT.VEÍCULOS/ROTAS
2018	JANEIRO	76	02
2018	DEZEMBRO	192	04
2019	JANEIRO	235	05
2019	DEZEMBRO	304	07
2020	JANEIRO	357	07
2020	MARÇO	408	08

Acrescenta-se a essas informações, o fato que o surgimento de uma nova rota de transporte especial se deu justamente no início do mês de março de 2020, rota essa que foi acrescida na Unidade Jonas Pereira de Melo, escola referência neste município, no processo de inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais.



Aclaramos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação movimentou-se de forma a melhorar ainda mais o nível de assistência aos setores que a compõe (Patrimônio, Almoxarifado, Divisão de Alimentação Escolar, Serviços Gerais, etc.), buscando dentro de todos seus aspectos, a constante redução de prazos de realizações de suas diversas tarefas, assim sendo cabe aqui destacar que a utilização do caminhão comboio e caminhão baú, são essenciais para o bom andamento das atividades que estão sendo desenvolvidas neste período de pandemia, o primeiro possui sua fundamental importância na assistência de abastecimento de combustível aos ônibus que estão sendo usados na distribuição de atividades escolares na zona rural do município; o segundo exerce diversas atividades: no Setor de Patrimônio, o mesmo transporta bens móveis dos depósitos para as escolas recém inauguradas, como por exemplo, EMEI Pingo de Gente, EMEI Jackson de Sousa e Silva e mais recentemente a EMEF Dorothy Stang, recolhe material inservível das escolas. Esse mesmo caminhão baú, também é utilizado pelo DESME (Setor de Almoxarifado/semed), na distribuição de material de limpeza e expediente à todas as escolas da rede municipal, zona urbana e zona rural e por fim, no DAE (Divisão de Alimentação Escolar), utiliza-se o já citado veículo para a distribuição de gêneros alimentícios, e no período de pandemia, o mesmo foi utilizado para distribuir cestas básicas às aldeias indígenas e Vila Santa Rita, distante mais de 350 km, do centro do município, lembrando que estas cestas básicas, estão vinculadas ao programa do governo municipal “Merenda em Casa”.

Também é indispensável à informação de que nenhum prédio ou escola, apesar de estarem fechados naquele período para o público externo, em momento algum teve o seu funcionamento interrompido totalmente em todo este tempo de pandemia do COVID-19, contando sempre com servidores a postos para responder pela sua respectiva secretaria e/ou as questões administrativas sem interromper suas atividades.


Desta feita, diante do exposto ao norte, esta coordenação atesta que seria e é latente a necessidade de se oficializar este aditivo, visto que praticamente ficou praticamente inalterada a atuação dos objetos descritos neste. Contudo, tão logo seja retomada à normalidade, é imprescindível que o referido contrato esteja dentro dos parâmetros da legalidade, para que dessa forma não se tenha prejudicado todos os trabalhos dos veículos aqui descritos.

A celebração deste aditamento para a Administração faz com que este aditivo se torne de primária importância para o custeio e assistência das atividades precípuas deste Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

A proposta de aditivo do contrato coincide com os princípios norteadores da Administração Pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público e dignidade da pessoa humana.

JOSE ROBERTO ALVES

DECRETO Nº 248/21


Jose Roberto Alves
Coord de Transporte Leve SEMED
Decreto 248/21